

REGULAMENTO DA IX COPA CBA / SELETIVAS 2018

A COMISSÃO BRASILEIRA DE AGILITY, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela CBKC - Confederação Brasileira de Cinofilia - tendo por objetivo maior incentivar e aprimorar a prática do agility em todo o território nacional resolve editar um certame denominado IX COPA CBA/SELETIVAS, regido pelas regras estabelecidas no presente regulamento, observadas todas as disposições do Regulamento Geral de Agility Válido para todo o Território Nacional.

Art. 1º - IX COPA CBA/SELETIVAS serão disputadas em um único fim de semana e terão 3 (três) combinados agility+ jumping sem descarte.

Parágrafo Primeiro. As seletivas serão disputadas em modelo OPEN grau 2 e 3.

Poderá ser disputada com pistas

Mini

Midi

Standard

Ou

Mini/Midi

Standard

Parágrafo Segundo. Será sempre realizado primeiramente o jumping e o agility será disputado por ordem inversa da classificação do jumping.

Art. 2º - Quem pode participar das seletivas:

Parágrafo Primeiro. Podem participar das seletivas duplas grau 2 e 3 que durante a época 2017/2018 tenham obtido em campeonato Brasileiro ou campeonato estadual a seguinte pontuação:

Uma pista de **agility zerada** = 2 pontos.

Uma pista de **jumping zerada** = 1 ponto.

Uma pista de **agility com uma falta** = 1 ponto.

Uma pista de **jumping com uma falta** = 0,5 ponto.

Em caso de combinado zerado a dupla ganha 1 ponto extra, totalizando 4 pontos.

A dupla deverá somar 8 pontos durante o ano.

Além disso, os campeões Brasileiros (mini, midi e standard) grau 2 e grau 3, os campeões estaduais (mini, midi e standard) grau dois e grau 3 e qualquer dupla brasileira classificada entre os top 3 da prova individual do Campeonato Américas e Caribe 2018 (que será sediado na Argentina) também terão a vaga assegurada na IX COPA CBA/SELETIVAS.

Parágrafo Segundo. Dupla que quiser competir nas seletivas visando vaga na equipe que estará presente no Campeonato do Mundo de 2018 a realizar-se na Suécia deverá ainda cumprir os seguintes requisitos:

Até 28 de Fevereiro de 2018, enviar para o email da secretaria da CBA, secretaria@agilitybr.com.br, ou entregar na secretaria de provas, em prova organizada pela CBA, cópia do pedigree nacionalizado do cão que quer competir.

Até 15 de Abril de 2018, enviar para o email da secretaria da CBA, secretaria@agilitybr.com.br, ou entregar na secretaria de provas, em prova organizada pela CBA, cópia do exame de sorologia do cão que quer competir.

No dia da prova apresentar o cão com que vai competir para leitura do microchip.

Apenas quem estiver com estas três obrigações em dia, poderá competir pontuando para a classificação para as vagas para o campeonato do mundo.

Parágrafo Terceiro. Quem não obtiver a pontuação necessária, ou não apresentar o exigido no parágrafo anterior, para participar da IX COPA CBA/SELETIVAS na condição de disputar uma vaga para os campeonatos, ainda assim poderá participar da competição, valendo classificação e pódio.

Art. 3º - Local, organização e valores de inscrição.

Parágrafo Primeiro. A organização será da CBA e o local será no Estado de São Paulo.

Parágrafo Segundo. O valor da inscrição nas seletivas será de R\$ 150,00.

Parágrafo Terceiro. Se houver lugar à realização de competições de iniciante e grau 1 o valor cobrado será de R\$ 60,00 por cada inscrição/dia.

Parágrafo Quarto. Para o caso das duplas Open não qualificadas à disputa das vagas o valor será de R\$60,00 para cada combinado.

Parágrafo Quinto. A seletiva pode acontecer em um local de grama natural ou grama sintética, desde que apresente condições favoráveis à realização do certame.

Art. 4º - Pontuações.

Parágrafo Primeiro. O tempo utilizado para a apuração de pontos para o ranking ("Tempo Alvo") será o tempo obtido pela dupla mais rápida de cada categoria, que tenha conquistado Excelente zerado ou Excelente, adicionado de 6 segundos.

Parágrafo Segundo. A partir do tempo alvo, descrito no parágrafo primeiro, será descontado o tempo obtido por cada dupla, resultando na pontuação para a dupla.

Parágrafo Terceiro. Duplas que cometam uma falta de percurso serão penalizados com a perda de 3 (três) pontos. Duplas que cometam duas ou mais faltas de percurso não terão direito a pontuação daquela pista.

Parágrafo Quarto. Caso a somatória dos pontos da dupla gere uma pontuação negativa, a mesma terá sua pontuação igual a zero.

Exemplo 1: A dupla mais rápida (dupla A) da pista obteve o tempo de 36,30s, definindo assim o tempo alvo em 42,30s (36,30 + 6). - A dupla A receberá 6 pontos (42,30 – 36,30 = 6,00) - A dupla B obteve o tempo de 38,20s, então receberá 4,10 pontos (42,30 – 38,20 = 4,10). - A dupla C obteve o tempo de 37,10s e cometeu uma falta de percurso, então receberá 2,20 pontos (42,30 – 37,10 = 5,20 – 3 pontos = 2,20). - A dupla D obteve o tempo de 35,60s e cometeu duas faltas de percurso. Dessa forma, seu tempo não é válido para o cálculo de tempo alvo e não tem direito a pontuação da pista.

Exemplo 2: A dupla mais rápida (dupla A) da pista obteve o tempo de 36,30s e cometeu uma falta, definindo assim o tempo alvo em 42,30s (36,30 + 6). - A dupla A receberá 3 pontos (42,30 – 36,30 = 6,00 – 3 pontos = 3,00) - A dupla B obteve o tempo de 36,40s, então receberá 5,90 pontos (42,30 – 36,40 = 5,90). - A dupla C obteve o tempo de 39,20s, então receberá 3,10 pontos (42,30 – 39,20 = 3,10)

Art. 5º - Classificação

Parágrafo Primeiro. Após apuração da somatória da pontuação obtida nos 3 combinados, as quatro duplas classificadas em primeiro, segundo, terceiro e quartos lugares de cada categoria (Mini, Midi e Standard), desde que tenha obtido a pontuação mínima de 10 (dez) pontos do OPEN II e III estará integrada à equipe que representará o Brasil no próximo Campeonato Mundial de Agility. A quinta classificada de cada categoria (Mini, Midi e Standard), desde que tenha obtido a pontuação mínima de 10 (Dez) pontos do OPEN II e III estará integrada à equipe que representará o Brasil no próximo Campeonato Mundial de Agility como dupla reserva.

Parágrafo Segundo. Caso as duplas não atinjam o mínimo de 10 (dez) pontos ao final da IX COPA CBA/SELETIVAS as vagas serão definidas pela comissão técnica.

Art. 6º - Critério de Desempate.

Parágrafo Primeiro. Caso, da apuração final da pontuação ocorra empate em qualquer das colocações, o desempate será estabelecido observando-se os critérios abaixo:

- (a) Será declarada primeira colocada a dupla que tiver maior número de vitórias nos três combinados.
- (b) Persistindo o empate, será declarada primeira colocada a dupla que tiver obtido maior número de EZ's (excelentes zerados) combinados nos três combinados.
- (c) Ainda persistindo o empate, será declarada primeira colocada a dupla que tiver obtido durante as SELTIVAS 2018 o maior número de EZ's em provas de Agility e;
- (d) Finalmente, como último critério para desempate, será declarada primeira colocada a dupla que tiver obtido o maior número de EZ's em provas de "Jumping".

Art. 7º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até a apuração final dos resultados do IX COPA CBA / Seletivas podendo, entretanto, ser alterado em caso de alteração nas regras editadas pela FCI - Federação Internacional de Cinofilia, sob as quais o mesmo foi elaborado.

Art. 8º Casos omissos a este regulamento serão analisados e resolvidos pelos Coordenadores da CBA.

São Paulo, 31 de Outubro de 2017

Os Coordenadores

Artur Pires
Fernando Leibel
Samy Wroblewski